



LEI Nº 635, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de liquidação e renegociação de dívida dos pequenos agricultores deste Município de São Félix do Coribe – BA, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar e ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município, nos termos da Lei Federal nº 13340/2016, que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores Rurais.

Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constante do Orçamento Público Municipal em vigor

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 26 de dezembro 2017.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal